



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 4.234, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Dispõe sobre nova redação a dispositivos constantes do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.228, de 19 de janeiro de 2016”.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O *caput* do Artigo 1º e os Programas de Trabalhos constantes do Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.228, de 19 de janeiro de 2016, passam a ter as seguintes redações:

“ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal do Município, um Crédito Adicional Especial, da ordem de R\$ 2.542.691,49 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos), sendo R\$ 2.512.732,23 (Dois milhões, quinhentos e doze mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos) por conta do Estado e R\$ 29.959,26 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos) por conta do Município, para obras de infraestrutura em vias de interligações de pontos turísticos, conforme Processo nº 090/2015 – Convênio nº 020/2015 – ST/DADE, assim detalhado:

15.452.0197.1.197 – Infraestrutura em vias de interligações de pontos turísticos.

15.452.0198.1.198 – Infraestrutura em vias de interligações de pontos turísticos.”

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 11 de fevereiro de 2016.


MARCELO VAQUELI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 11 de fevereiro de 2016.


JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES
Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito